



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (38) do processo de Pregão Presencial nº 096/2020, Processo de Compras 444/2020, Processo de Registro de Preços nº 152/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 012/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, representado pelo Sr. Leonardo Augusto Machado Campos, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
55	3.500	CP	CLARITROMICINA 500MG BR0268439 COMPRIMIDO	EMS S/A	R\$2,75	R\$9.625,00
90	2.000	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG BR0273395 COMPRIMIDO	EMS S/A	R\$0,25	R\$500,00
107	1.000	FR	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL BR0300723 40MG/ML FRASCO 20ML	UNIAO QUIMICA	R\$3,60	R\$3.600,00
123	1.000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML C/ IML BR0292196 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA IML	UNIAO QUIMICA	R\$1,05	R\$1.050,00
124	5.000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO AMPOLA BR0292194 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA IML	UNIAO QUIMICA	R\$5,20	R\$26.000,00
126	100.000	CP	HIDRALAZINA 25 MG BR0268111 DRÁGEA	NOVARTS	R\$0,27	R\$27.000,00
135	100.000	CP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG +50 MG BR0270126 COMPRIMIDO	FQM ROCHE	R\$1,93	R\$193.000,00
145	120.000	CP	MELOXICAN 15 MG BR0273554 COMPRIMIDO EMBALAGEM FRACIONÁVEL	FQM FARMOQUIMI CA	R\$1,16	R\$139.200,00
170	30.000	CP	PERICIAZINA 10 MG BR0275478 COMPRIMIDO	SANOF MEDLEY	R\$0,38	R\$11.400,00
171	600	FR	PERICIAZINA 4% SOLUCAO ORAL FRASCO DE 20 ML BR0300989 FRASCO 20ML- 40 MG/ML	SANOF MEDLEY	R\$15,44	R\$9.264,00
175	12.000	CP	PIRIMETAMINA 25MG BR0268158 COMPRIMIDO	FQM FARMOQUIMI CA	R\$0,07	R\$840,00
183	5.000	CP	QUETIAPINA 200 MG BR0272833 COMPRIMIDO	EMS S/A	R\$0,80	R\$4.000,00
193	660.000	CP	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG BR0276657 LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	ASTRAZENEC A	R\$0,50	R\$330.000,00
216	30	UN	AFLIBERCEPT 40MG/M BR0435951 FRASCO *	BAYER	R\$3.170,47	R\$95.114,10
220	2.100	CP	APIXABANA 2.5 MG - MS BR0429847 COMPRIMIDO *	WYETH	R\$2,94	R\$6.174,00
221	1.500	CP	APIXABANA 5 MG - MS BR0429846 COMPRIMIDO *	WYETH	R\$2,94	R\$4.410,00
227	50	FR	BELIMUMABE 400 MG - MS BR0427614 FRASCO- AMPOLA *	GLAXO SMITHKLINE HOSP	R\$1.873,51	R\$93.675,50
233	1020	CP	CANDESARTANA 16 MG -	ASTRAZENEC	R\$1,18	R\$1.203,60



			MS (ATACAND) BR0296076 COMPRIMIDO *	A		
245	300	CP	CITRATO DE POTASSIO 1080 MG - MS BR0305450 ABSORÇÃO RETARDADA COMPRIMIDO *	FARMACEUTI CA	R\$0,64	R\$192,00
250	1.500	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG BR0305488 MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA- CÁPSULA *	NOVARTS	R\$5,48	R\$8.220,00
251	2.400	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30 MG BR0305490 MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA- CÁPSULA *	NOVARTS	R\$5,75	R\$13.800,00
256	1.440	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG BR0309441 COMPRIMIDO *	GRUNENTHA L	R\$1,44	R\$2.073,60
258	1500	CP	COLCHICINA 0.5 MG - MS BR0267642 COMPRIMIDO *	APSEN FARMACEUTI CA	R\$0,30	R\$450,00
262	1.000	CP	DAPAGLIFLIZONA 5MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1G BR0437837 COMPRIMIDO *	ASTRAZENECA	R\$1,95	R\$1.950,00
263	06	UN	DENOSUMABE 60 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0421223 SERINGA 1,00 ML *	AMGEN BIOTECNOLO GIA	R\$595,58	R\$3.573,48
267	2.500	CP	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG - MS BR0273818 COMPRIMIDO *	SERVIER	R\$0,39	R\$975,00
271	600	CP	DULOXETINA 60 MG - MS BR0302443 MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA- CÁPSULA *	FQM FARMOQUIMI CA	R\$5,78	R\$3.468,00
277	1020	CP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG BR0370117 CÁPSULA *	BOEHRINGER	R\$2,95	R\$3.009,00
282	1.440	CX	FURMORATO DE FORMOTEROL/BUDESON IDA 12/400 MCG POR INALAÇÃO BR0387339 - @SYMBICORT@- REFERÊNCIA, CAPSULA PÓ INALANTE, REFIL *	ASTRAZENECA	R\$0,80	R\$1.152,00
288	600	CP	GLIMEPIRIDA 1MG BR0273120 COMPRIMIDO *	FQM FARMOQUIMI CA	R\$0,56	R\$336,00
294	70	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ML 10 ML FRASCO - MS BR0273836 *	SANOF MEDLEY	R\$164,91	R\$11.543,70
295	120	UN	INSULINA GLARGINA 100 U/ML 3ML(REFIL) BR0438153 *	SANOF MEDLEY	R\$53,14	R\$6.376,80
296	35	FR	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML 10 ML - MS BR0403358 - SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO *	SANOF MEDLEY	R\$68,55	R\$2.399,25
297	1440	CP	IVABRADINA 5 MG - MS - BR0400853- COMPRIMIDO *	SERVIER	R\$1,33	R\$1.915,20
300	15	FR	LATANOPROSTA 0,005% - BR0294417 - SOLUÇÃO	EMS S/A	R\$16,45	R\$246,75



			OFTÁLMICA- FRASCO 2,50ML *			
308	3.000	CP	MESALAZINA 500 MG - BR0400506 -COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA *	EMS S/A	RS\$3,66	RS\$10.980,00
311	1020	CP	METOPROLOL 25 MG - MS - BR0276656- SAL SUCCINATO,LIBERAÇÃO CONTROLADA- COMPRIMIDO *	ASTRAZENEC A	RS\$0,30	RS\$ 306,00
317	60	AMP	OMALIZUMABE 150MG - BR0308654, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL- FRASCO/AMPOLA *	NOVARTS	RS\$1.718,52	RS\$103.111,20
324	3.000	CP	PROPATILNITRATO 10 MG BR0273135- COMPRIMIDO *	FQM FARMOQUIMI CA	RS\$0,33	RS\$990,00
331	2.000	CP	QUETIAPINA 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0390005 - @SEROQUEL XRO (REFERÊNCIA)- COMPRIMIDO *	ASTRAZENEC A	RS\$3,25	RS\$6.500,00
334	2.400	CP	RIVAROXABANA 15 MG BR0412092- COMPRIMIDO *	BAYER	RS\$5,90	RS\$14.160,00
335	6.000	CP	RIVAROXABANA 20 MG BR0412091- COMPRIMIDO *	BAYER	RS\$5,90	RS\$35.400,00
334	2.400	CP	RIVAROXABANA 15 MG BR0412092- COMPRIMIDO *	ASTRAZENEC A	RS\$3,15	RS\$3.213,00
335	6.000	CP	RIVAROXABANA 20 MG BR0412091- COMPRIMIDO *	APSEN FARMACEUTI CA	RS\$1,16	RS\$210,00
348	1020	CP	TICAGRELOR 90MG BR0400852- COMPRIMIDO *	BRILINTA	RS\$3,15	RS\$3.213,00
349	600	CP	TRAZODONA, CLORIDRATO 50MG BR0276948- COMPRIMIDO *	DONAREN	RS\$0,35	RS\$210,00
350	2.400	CP	TRIMETAZIDINA 35 MG BR0382197- COMPRIMIDO *	SERVIER	RS\$1,16	RS\$2.784,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 1.195.583,18 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Administração devendo ser entregue até 07 (sete) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almojarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.32.00

02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.91.00



7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 096/2020.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 096/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Karina Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Leonardo Augusto Machado Campos,, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de fevereiro de 2021.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Detentora da Ata